

Pedreira, 25 de Janeiro de 2024

Ao Departamento de Licitações e Contratos

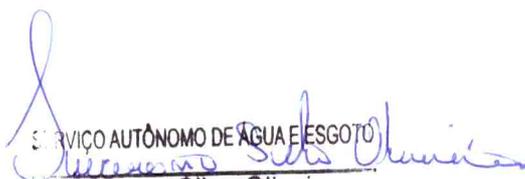
Em relação ao questionamento levantado no processo licitatório 37/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 interposto pela Empresa Controle Analítico Análises Técnicas LTDA quanto apresentação da Declaração solicitada no item 4.2.5 do Edital pela Empresa EcoSystem Preservação do Meio Ambiente Ltda, faço meus comentários abaixo:

No Edital é solicitada a Declaração onde deverá ser informado OS EQUIPAMENTOS, METODOLOGIAS E UNIDADES UTILIZADAS PARA CADA PARÂMETRO ANALISADO DA PORTARIA, além de estar incluso na Declaração que a Empresa atende as exigências do CVS/MS – Centro de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – Proágua e incluir a Resolução SS 65 de 12/04/2005.

Vejamos que, a Empresa Ecosystem APENAS apresentou 01 (um) parâmetro em sua declaração e não cada parâmetro como solicitado e ainda faltou declarar seu atendimento em CVS/MS – Centro de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – Proágua e incluir a Resolução SS 65 de 12/04/2005, este último importante pois é o parâmetro utilizado no estado de São Paulo para o parâmetro Fluoreto.

Portanto, o cumprimento à este item não foi atendido.

At.te


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Luciano Silva Oliveira
Químico
CRQ-IV nº 04268436